



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Miguel Lombardi - PL/SP

Ofício GAB/DFML Nº 388/2022

*Ho Heitor
24/05/22*

X
Brasília, 18 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito João Carlos dos Santos
Prefeitura de Garça
Praça Hilmar Machado de Oliveira 102
17400-000 – Garça/SP

Assunto: Empenho emenda 2022

Senhor Prefeito,

Com os meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que foi empenhada a emenda que destinei para o Lar dos Velhos Frederico Ozanam, no valor de R\$ 50.000,00 para custeio. Informaremos o pagamento assim que for liberado.

Mais uma vez me coloco à Vossa disposição.


MIGUEL LOMBARDI
Deputado Federal PL/SP

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

PROJETO SOCIAL 2022

Nome do Projeto: Lar Feliz I

Referência: Emenda Parlamentar.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da OSC: LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

CNPJ: 48.211.957/0001-03

Endereço: Rua Maria Izabel n.º 755

Complemento:

Bairro: Labienópolis

CEP: 17400-00

Telefone: (14) 3471.0521

E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br

Site:

Dirigente da OSC: Jair Batista Paiva

CPF: 798.096.428-49

RG: 9.540.166-0

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço do Dirigente: Rua Heitor Penteado, nº 1.011, Bairro Rebelo

2. DADOS DA PARCERIA

Emenda Parlamentar – Deputado Manuel Lombardi

Local de realização: Município de Garça/SP – Sede da Instituição **Período de realização:** janeiro a dezembro de 2022

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total do projeto: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (experiências na área, parcerias anteriores)

A Entidade Lar dos Velhos “Frederico Ozanan” de Garça, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, fundada em 09/04/1951 é uma Entidade de natureza privada, filantrópica, benficiante, sem fins lucrativos e de Assistência Social que tem por finalidade abrigar pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, ambos os sexos, em condição de independência ou grau leve de dependência, quando esgotada todas as possibilidades do auto-sustento ou do cuidado familiar, constituindo situação de vulnerabilidade e risco social evidenciando; - vivencia de situações de violência, exploração, negligência, situação de moradia de rua, abandono, vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Entidade é a única no município de Garça regularizada nas normas e diretrizes de Política da Assistência Social como prestadora do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, apta da efetivação de parcerias com o Poder Público e com Organizações da Sociedade Civil devido a relevância do serviço social prestado, o qual visa garantir a proteção integral dos idosos; social, material, moral, cultural, intelectual e espiritual, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

sociedade. Propõem a preservação da saúde física e mental dos idosos em caráter excepcional, mediante os limites técnicos, operacionais e possibilidades da natureza social da Entidade.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ambos os sexos, priorizando casos em situação de vulnerabilidade e risco social evidenciado pela vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e/ou quando esgotada todas as possibilidades do auto sustento ou do cuidado familiar e estejam em condições de independência ou grau de dependência leve, na forma da Política da Assistência Social e regulamentação preconizada na tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução 109/2009) focado na Proteção Integral à Pessoa Idosa.

5. OBJETIVOS E METAS (metas e objetivos pretendidos)

5.1 Objetivo geral

Prestar serviço de Acolhimento Institucional na área da Assistência Social à pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos ambos os sexos, que estejam em condição de independência ou grau leve de dependência, quando esgotada todas as possibilidades do auto-sustento ou do cuidado familiar, constituindo-se situação de vulnerabilidade e risco social. Na perspectiva da Proteção social integral, a Entidade oferece moradia, endereço de referência de pertencimento, alimentação, ambiência de repouso, espaço de convívio social, acesso às políticas públicas de direito sociais. A Entidade conta com aporte de equipe multidisciplinar para contribuir nos procedimentos à melhoria de vida dos idosos, proporcionando-lhes cuidados, bem-estar e qualidade de vida.

5.2 Objetivo específico

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Buscar e/ou restabelecer vínculos familiares favorecendo o fortalecimento da Convivência Familiar.
- Promover a Convivência coletiva, Comunitária e social não eximindo a interação intergeracional;
- Favorecer o surgimento do protagonismo e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o sujeito faça escolha com autonomia;
- Viabilizar o acesso à renda;
- Integrar a Rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direito à concretização da proteção integral à pessoa idosa;
- Promover ações e acesso a programações de Espiritualidade, Cultural, de Lazer, Esporte e Atividades Ocupacionais (internas e externas), relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e possibilidades da pessoa idosa.

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO E DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6.1. Da Apresentação

A Entidade Lar dos Velhos de Garça está há setenta (70) anos atuando na execução do seu serviço “Acolhimento Institucional Para Idosos”, presta seu serviço em tempo ininterrupto (24horas / 07 dias semanais) priorizando à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e risco social como; abandono familiar, perda ou fragilidade de vínculo familiar e comunitário, ou quando esgotadas todas as possibilidades do auto-sustento. A inclusão institucional precede da procura voluntária pelo próprio idoso, famílias ou solicitação dos órgãos da rede socioassistencial; sociedade civil, Conselho do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público ou outros. Segue-se a triagem com a Equipe Multiprofissional; Serviço Social, Auxiliar de Enfermagem e Psicologia, formalizando a “Solicitação de Vaga”, sem distinção da situação/condição socioeconômica do sujeito podendo ser; Aposentado, Pensionista, subsidiados do Programa de Transferência de Renda da Assistência Social – BPC/LOAS, ou mesmo sem renda, posto da proposta da Entidade de:

- Proteção plena e integral a pessoa idosa;
- Desenvolvimento do protagonismo e autonomia;
- Acesso a renda;
- Estímulo à vida independência e autocuidado;
- Incentivo para surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para de atividades da vida diária;
- Promoção da convivência social e comunitária;
- Reestabelecimento, fortalecimento do vínculo familiar e/ou afetivos;
- Promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Acesso à rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promoção e participação de programações e ações socioeducativas e recreativas; cultural, de espiritualidade, lazer, práticas esportivas, e atividades ocupacionais (interna e externa), relacionando-as aos interesses, vivencias, desejos e possibilidade da pessoa idosa.

6.2. Da Infraestrutura

A Entidade presta seu serviço em prédio próprio, um complexo composto por; duas (02) Alas de ambiência de repouso (M/F), espaço de convivência coletiva (02) e área de estar, banheiros (particular nos quartos (03), coletivos (05-M/F) e de funcionários (02-M/F), setor de enfermagem/farmácia, Enfermaria (03 -2M/1F), consultório médico, cozinha, dispensa de alimentos, refeitórios (02-residentes e funcionários), lavanderia, sala de guarda de pertences (roupas), setor de fisioterapia, setor de terapia ocupacional, sala de costura, espaço à jardinagem e horta, escritório, sala de arquivos (02), capela, depósito de guarda de produtos e insumos, guarita, estacionamento interno; os quais estão em constante manutenção e procedimentos à melhoria e adequação às necessidades do momento e afins, sempre focando para a melhor condição de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade à pessoa idosa.

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6.3. Da Metodologia

6.3.1. Primeira Fase

- Formalização/preenchimento da solicitação de vaga (procura espontânea, por familiares, amigos, encaminhamentos dos órgãos públicos);
- Triagem realizada pela equipe multidisciplinar (Serviço Social, Psicologia e Enfermagem);
- Análise dos casos;
- Visita institucional e/ou domiciliar.
- Apuração das informações (relevância e pertinência) do perfil social do caso;
- Avaliação e parecer da diretoria institucional.

6.3.2. Segunda Fase

- Aviso aos interessados do deferimento da solicitação a vaga;
- Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados da/pela Instituição;
- Apresentação do ambiente a ser de moradia;
- Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento;
- Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde;
- Registro dos documentos pessoais do idoso, familiar e/ou outro responsável, para os procedimentos da admissão/acolhimento, contrato de prestação de serviço e prontuário (social e saúde);
- Apresentação e acomodação nas instalações;
- Apresentação aos demais companheiros;
- Apresentação da equipe que presta o serviço ofertado;
- Elaboração dos relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualizada;
- Atendimento integral e ininterrupto;
- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências;
- Viabilização dos contatos de amigos;
- Capacitação de funcionários, para melhor atendimento;
- Reuniões funcionários (sistemática);
- Reuniões Diretoria (mensal);
- Articulação com órgãos públicos (setorial e intersetorial) por garantia de direito e apropriação da cidadania a pessoa idosa.

6.4. Da Acolhida

O serviço/atendimento do acolhimento institucional ofertado difere de uma Unidade Hospitalar dada a natureza social e estrutural da Instituição, que abrange as seguintes provisões: moradia subsidiada, endereço de referência; alimentação adequada; atenção a condição de saúde, atentando as diferentes necessidades e graus de dependência apresentada pelo idoso; condição de repouso; liberdade religiosa; acesso ao lazer e cultura; estímulo ao desenvolvimento de potencialidade; espaço de estar e convívio coletivo; guarda de pertences; lavagem e secagem de roupas; banho e higiene pessoal; vestuário e pertences, acessibilidade no ambiente; busca do vínculo e/ou do fortalecimento do vínculo e convivência familiar,

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

social e comunitária de forma contínua. Assegura também ao idoso cuidado a condição de sua saúde qualificando o serviço a um atendimento prezando a dignidade humana com ética, respeito, liberdade, protagonismo, autonomia e privacidade seguindo os procedimentos;

6.5. Da Alimentação

O envelhecimento sadio depende de fatores genéticos e ambientais. Dentro do fator ambiental, a nutrição é uma variável e passível de controle. Com o passar do tempo a necessidade nutricional do organismo humano sofre algumas mudanças, o corpo passa a ter maior dificuldade na absorção de nutrientes importantes e tal fato exige-se cuidado alimentício com o público da terceira idade. A dificuldade da absorção de nutrientes acarreta desenvolvimento de algumas doenças típicas da idade. Atentando ao fator nutricional requerido na alimentação dos idosos acolhidos, a Entidade conta com uma profissional da Nutrição no seu quadro de funcionário, para a elaboração do cardápio, das cinco (05) refeições diárias assim servidas:

Quadro 1. Controle de Alimentação

Descrição	Horário	Especie
Café da Manhã	A partir das 06h:30min	Leite, café, pão (com margarina ou queijo), bolos e/ou bolacha.
Almoço	A partir das 10h:45min	Arroz, feijão, carnes (bovinas ou suínas ou de aves), frutas, ovos, legumes, verduras, massas, etc.;
Lanche da tarde	A partir das 13h:30min	Leite, café, pão, bolo, bolachas, sucos, etc.
Jantar	A partir das 16h:30min	Sopas variadas (arroz, macarrão, carne, feijão, legumes, etc.)
Lanche da noite	A partir das 19h:00	Chá, acompanhado com bolo ou bolachas.

6.6. Da Saúde

A condição de saúde é um dos fatores mais importantes na vida do ser humano, principalmente quando atinge a fase do envelhecimento. Com o objetivo de prestar atenção a condições de saúde dos idosos, e principalmente aos idosos que requerem cuidados especiais e atentando à observação da Organização Mundial da Saúde (OMS) que afirma que “Saúde”, não se define somente pela ausência de doenças e/ou enfermidades mas por um estado de bem-estar físico, mental, social e ambiental”, a Entidade assiste seu público em consonância com as demais políticas de garantia do direito da pessoa idosa. Ressalta o atendimento prestado da Política da Saúde Pública, setorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Garça - Rede/SUS; USF-Labienópolis, CAPS-Innovare, UPA, e HSL, fato registrado pelo cadastro dos residentes junto Sistema da Rede SUS. Os residentes são assistidos pela Rede/SUS com medicamentos, inclusive de alto custo e fraldas. No entanto, não raro ocorre a falta ou atraso da entrega dos medicamentos da Rede/SUS ou ainda ocorrência de prescrição medicamentosa cujo remédio não tem cobertura pela Rede/SUS e insuficiência na quantidade de fraldas. Nesses casos a Entidade custeia esses insumos com recursos próprios afim da não interrupção do tratamento em curso ou iniciação e também do cuidado para com o idoso. A Entidade também recebe doações de medicamentos (amostras grátis) de consultórios médicos ou remédios decorrentes da interrupção da medicação e fraldas, doados pela comunidade. Os medicamentos doados passam por uma avaliação pelo profissional técnica avaliando a utilidade e necessidade destes.

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6.7. Da Higiene

A higiene é fator primordial relacionada com a condição de saúde dos idosos, tornando-se necessário prestar orientações constantes sobre hábitos higiênicos e banho diário. Para tanto, atenta-se às condições adequadas das instalações (banheiros) a evitar quedas, e fornecimento de insumos; sabonetes, shampoo, condicionador, desodorantes, creme e óleo hidratante, roupa de banho. Higienização bucal; escovação de dentes ou próteses, fornecimento da escova de dente e creme dental. Serviço manicure, Tricotomia facial, corte de cabelo ou fornecimento de Aparelho de barbear e demais aparelhos necessários para a higienização corporal como cortador de unhas, tesouras. Realiza lavagem das roupas (pessoal, cama e banho) e, ambiente limpo e higienizado.

6.8. Do Vestuário

Quando da inclusão ao serviço de acolhimento institucional, há casos que os idosos chegam sem pertences ou com quantidade mínima destes e/ou em péssimas condições de uso. Nesse caso a Entidade, dentro da sua possibilidade financeira compra e/ou vale-se das doações de roupas para assistir o acolhido tanto com roupas de uso pessoal, como também de cama e banho. No procedimento da acolhida pede-se a quantidade mínima de quatro (04) peças de roupas para troca diárias, sem considerar os casos de atenção clínica que procede a incontinência urinária ou da esfinge que demanda uma quantidade maior de roupas em geral. Ressalta-se que a Entidade possui Lavanderia própria, onde ocorre a higienização das roupas. A lavanderia é equipada com máquinas específicas como: Máquina de lavagem grande (Empresarial), uma (01) Centrifugadora (Empresarial) e uma (01) Máquina Secadora (Empresarial).

6.9. Das Atividades Ocupacionais e Socioeducativas

- Exercícios de alongamento e fisioterápico, promovendo bem-estar físico e mental;
- Caminhada pelas redondezas da Entidade e/ou espaço de entretenimento público com finalidade do exercício físico avaliação técnica;
- Pinturas de desenhos com giz de cera, lápis de cor e tinta guache;
- Montagem de quebra-cabeça estimulando a capacidade intelectiva;
- Participação de Competições internas e externas de dominó, sinuca, buraco, etc. Promovendo a interação entre os residentes e a comunidade;
- Dia do Cinema – são passados DVD de filmes e desenhos;
- Incentivo ao cultivo de flores, frutas e legumes como forma de terapia e evitando a ociosidade;
- Leituras de livros, revistas, gibis e jornais como forma de entretenimento, memorização e interação com o mundo;
- Participação na realização das atividades diárias como auxiliar na cozinha, limpeza, lavanderia como forma participativa na vida diária e construir sentimento útil;

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6.10. Da Educação

Elucidar e Comemorar datas cívicas, comemorativas, a exemplo; Dia do trabalhador, Semana da Pátria, Dia do Tiradentes, Dia do Idoso e outras, com o intuito da preservação da memória, da identidade civil e cultural e reconhecimento das conquistas de direitos de cidadania.

6.11. Da Recreação e Lazer

- Promovido pela Equipe e/ou visitadores comunitários (alunos de escolas, creches e grupos de praticantes de boas ações) a realização de roda de conversa, peças teatrais, e outros visando a convivência comunitária e a intergeracionalidade;
- Prática da espiritualidade no espaço interno ou externa, com liberdade e respeito a crença individual;
- Caminhadas pelo território da Entidade com finalidade da identificação e exploração do territorial de moradia e de pertencimento e/ou visita a lugares públicos de entretenimento acompanhados por membro(s) da equipe técnica e colaboradores;
- Participação em eventos ou atividades recreativas propostas pela própria Entidade e/ou a convite feito pela comunidade em ocasiões de datas comemorativas ou Atos Cívicos a exemplo; Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa das Cerejeiras, Festa Junina, Dia dos Pais/Mãe, Semana da Pátria, Dia do Idoso, Natal, Ano Novo, etc. Nas organizações e realizações de festas promovidas pela Entidade conta-se com participação ativa da comunidade, dos idosos residentes, funcionários e diretoria;
- Participação de Jogos (truco, dominó, baralho, sinuca, outros.) e Campeonatos ações ocorridas internas ou externas;
- Comemoração dos Aniversariantes do mês (última sexta-feira de cada mês) onde é servido cardápios diferenciados; bolos, doces, salgados, refrigerantes e outros.

6.12. Da Programação de Visita e Atendimento Em Geral

- Horário de visita Familiar: Todos os dias das 14h:00 às 17h:00.
- Visita Coletiva: Pede-se agendamento antecipado (fone: 3471-0521).
- Visitas nos quartos, acompanhadas pelos funcionários.
- Atendimento em Geral: 14h:30min às 16h:30min.

A execução desse projeto se dá através de um trabalho contínuo e permanente. O aprofundamento das metas se dará no prazo de 12 (doze) meses. Todos os profissionais, incorporados como Equipe de execução do serviço prestado pela Entidade, são envolvidos no desenvolvimento do Projeto visando efetivação da sua proposta.

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6.13. Dos Recursos Humanos.

Quadro 1 - Descrição de cargos e funções.

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
Coordenador	Função de administrar internamente. Responde por tudo que relaciona aos idosos e funcionários, como; admissão, demissão, desligamento. Elabora e executa os projetos da Entidade e outras demandas correlatas a função sempre que necessário.	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de Escritório	Função de realizar tarefas burocráticas; financeira e de recursos humanos da Entidade e outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Médico Clínico Geral	Função cuidar da saúde física do idoso prestando-lhes escuta as queixas, examinar, prescrever medicamentos e quando necessário de uma intervenção médica especializada de áreas a fins, Encaminhamento de casos à Rede de atendimento de Saúde Pública (SUS).	17h:30min semanais (três horas e ½ dia)	Cedido (PMG/SMS)
Fisioterapeuta	Função de avaliar, reavaliar, emitir e prescrever o diagnóstico fisioterápico, prognóstico, prescrição, intervenção e alta, dentro de sua tipicidade técnica profissional e prática de ações correlatas conforme caso.	20 horas semanais	CLT
Psicólogo	Função de conhecer e analisar a anamnese de cada idoso e trabalhar individualmente ou coletivamente para que haja uma melhor adaptação e aceitação do idoso no ambiente institucional. Participação no procedimento de triagem; Elaboração de Prontuário; Encaminhamento de caso(s) à Rede de atendimento a Saúde Pública Municipal (SUS) e outras demandas correlatas a função quando necessário.	12 horas semanais	CLT
	✓ A Entidade conta também com a parceria junto a Instituição de Ensino Superior – FAEF, como Campo de Estágio para os alunos do curso de Psicologia que colaboraram na prestação do serviço; atenção psicológica, prestada aos idosos	Período Letivo	Parceria/Estágio Curricular (não remunerado), supervisionado.

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

residentes.

<p>Assistente Social</p> <p>Função de formular, implementar e gerenciar políticas sociais no âmbito dos direitos dos idosos, Participação no procedimento da Triagem; Contribuir no processo da interação social dos assistidos; busca e/ou restabelecimento do vínculo familiar para o fortalecimento da Convivência Familiar e Institucional contribuindo com o processo de adaptação e do bem estar do idoso no novo espaço de vivencia; Estudo Social e Registros em Prontuários, Visitas, Elaboração e execução de projetos e sub-projetos e outras demandas correlata a função quando necessário.</p>	<p>20 horas semanais</p>	<p>CLT</p>
<p>Enfermeiro</p> <p>Exercer a função assistencial com atenção integral voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso; Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem; Realizar o acolhimento do idoso e de sua família, incentivando a participação da família no cuidado; Desenvolver ações para a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar e/ou representante legal dos idosos institucionalizados; Implementar e realizar a consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem, ao idoso na ILPI, utilizando o olhar da Avaliação Geriátrica Amplia (AGA); Determinar ações que possam atender integralmente às necessidades biopsicossociais e espirituais dos idosos residentes; Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde do idoso; Desenvolver plano de cuidados personalizado, mantendo e estimulando a autonomia e a</p>	<p>44 horas semanais</p>	<p>CLT</p>

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

<p>Técnico e Auxiliar de Enfermagem</p> <p>Cuidador de Idosos</p>	<p>independência funcional dos idosos residentes; Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos; Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes; Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar; Contribuir na avaliação anual do plano de atenção integral à saúde; Participar da elaboração dos Protocolos Operacionais Padrão (POPs); Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras. Função de assistir os idosos com os cuidados necessários, tais como: Ministração de medicamentos e/ou preparação de medicamentos; Agendamento de consulta médica; Acompanhamento na consulta médica na Entidade; Elaborar Relatórios e Registro de procedimentos e intercorrências; fazendo necessário assistir os idosos com os cuidados de higienização pessoal, auxílio no procedimento de alimentar-se, e outras demandas correlatas a função quando necessário.</p> <p>✓ A Entidade conta também com a parceria junto a Instituição de Ensino Técnico da Escola Paula Souza (CEI) tornando-se Campo de Estágio em que os alunos do curso de Técnico de Enfermagem colaboram no atendimento prestado aos idosos residentes.</p> <p>Função de assistir os idosos com os cuidados necessários, tais como: higienização pessoal, auxílio no procedimento de alimentar-se, Acompanhamento em consulta médica e/ou outras demandas correlatas a função quando necessária.</p>	<p>44 horas semanais</p> <p>Período Letivo</p> <p>44 horas semanais</p>	<p>CLT</p> <p>Parceria/Estágio Curricular (não remunerado) supervisionado por professores.</p> <p>CLT</p>
---	--	---	---

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

Cozinheiro	Função de selecionar, lavar e preparar as refeições com zelo do e armazenamento de alimentos conforme orientação profissional (nutricionista) e outras demanda correlata a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de Cozinha	Função de auxiliar as cozinheiras, lavar as louças, servir as refeições, limpeza do ambiente e outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de Lavanderia	Funcionários com a função de selecionar, lavar, separar, dobrar e guardar as roupas dos idosos, tanto vestimentas, como roupa de cama, banho, e outras, conservando-as organizadas e com identificação de pertencimento e outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Manutenção	Função de prestar serviço de reparos e manutenção na estrutura física (prédio), nas máquinas de pertencimento da Entidade, e demais serviços que são imprescindíveis para a conservação do prédio, nos processos da higienização e salubridade do ambiente.	44 horas semanais	CLT
Faxineiro	Função de limpar, organizar, e conservar limpo o espaço físico da Entidade mantendo-o em ordem, limpo e organizado, bem como, outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Motorista	Função de dirigir os veículos de pertencimento da Entidade, transportando os idosos em atendimentos externos; consultas médicas, passeios, realização de visitas, busca de doações, buscar compras efetuadas pela Entidade, e outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Supervisora de Telemarketing	Função de contato via telefone com a comunidade em geral solicitando colaborações/doações. É responsável pela parte burocrática do setor e orienta e supervisiona as atividades no setor.	42 horas semanais	CLT

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

Supervisora de Telemarketing	Função entrar em contato telefônico com a comunidade em geral solicitando colaborações/doações financeiras para ajudar a manutenção da Entidade.	40 horas semanais	CLT
Mensageiro de Telemarketing	Presta serviço externamente, ou seja, tem a função de passar na residência dos doadores e receber a colaboração financeira.	44 horas semanais	CLT

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022

Quadro 2 - Cronograma de atividades.

ATIVIDADES	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun.
Caminhadas	X	X	X	X	X	X
Jogos entre os residentes	X	X	X	X	X	X
Práticas de Espiritualidade	X	X	X	X	X	X
Comemoração dos Aniversários	X	X	X	X	X	X
Reunião com a Diretoria	X	X	X	X	X	X
Reunião com Funcionários	X		X		X	
Reunião com Voluntários		X	X	X	X	X
Reunião com a Equipe Técnica	X		X		X	
Festa de Carnaval		X				
Festa da Páscoa				X		
Comemorações Cívicas				X	X	
Comemoração do Dia do Trabalho					X	
Comemoração do Dia das Mães					X	
Festas Juninas						X

ATIVIDADES	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Caminhadas	X	X	X	X	X	X
Jogos entre os residentes	X	X	X	X	X	X
Práticas Vivência Espiritualidade	X	X	X	X	X	X
Comemoração dos Aniversariantes	X	X	X	X	X	X
Reunião com a Diretoria	X	X	X	X	X	X
Reunião com Funcionários	X		X		X	
Reunião com Voluntários		X		X		X
Reunião com a Equipe Técnica	X		X		X	
Comemoração do Dia dos Pais		X				
Comemorações Cívicas			X			
Semana do Idoso			X			
Festa Natalina						X

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

8. MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

O monitoramento será realizado mediante emissão trimestral de Relatório Circunstanciado das ações executadas no período, compreendendo:

- Atividades realizadas com idosos (admitindo-se fotos, relatórios e outros documentos);
- Relatório de Consumo (admitindo-se relatório de controle de estoque);

9. DOS INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE METAS

Garantir a oferta de 60 (sessenta) vagas para o serviço de Acolhimento Institucional a Pessoal Idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, assegurando a proteção integral a contribuir com:

- Redução de violência aos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;
- Redução da presença das pessoas idosas em situação de rua e/ou de abandono;
- Proteção integral da Pessoa Idosa;
- Construção da autonomia da Pessoa Idosa;
- Inclusão da pessoa idosa em serviços e com acesso a oportunidades;
- Romper com o ciclo de violência para com a pessoa idosa.

Atender as necessidades fundamentais dos idosos, dentro da proposta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos, para sessenta (60) idosos. O Serviço será prestado numa periodicidade ininterrupto (24horas/07 dias semanais) com moradia, endereço de pertencimento, alimentação, ambiência de repouso, cuidado com a condição da saúde, higiene pessoal, visando mudança no padrão de vida e proporcionando bem-estar aos idosos residentes. Para tanto, conta com uma equipe profissional multidisciplinar; Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Auxiliar de Enfermagem, Médico, Cuidadores, Coordenação, Auxiliar de Administração, Cozinheira, Lavadora de Roupas, Serviços de Telemarketing e Serviços Gerais de Limpeza e Manutenção; objetivando conjuntamente contribuir na redução de situações de vulnerabilidade e risco social demandada a pessoa idosa, fazendo que ocorra a redução de pessoas idosas em situação de rua e/ou abandono. Beneficiar os idosos com acolhimento respeitoso, garantindo bem-estar, lugar de pertencimento, promoção da autonomia e do protagonismo, atenção e cuidados básicos à saúde, atividades lúdicas, recreativas e de Espiritualidade, espaço de habitabilidade limpo, organizado, acessibilidade, interação (interna e externa).

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. A Organização da Sociedade Civil apresentará ao Departamento de Convênios prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as instruções da Administração Pública e às normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado, além da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações;

II. Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendidos.

III. Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados poderão ser suprimidos em eventual aditivo subsequente.

IV. Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Departamento de Convênios emitirá parecer:

- a) Técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração.
- b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração.

Parágrafo Primeiro: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Terceiro: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Departamento de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **Organização** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

V. O quadro de profissional está dimensionado diante a necessidade de manutenção dos serviços de saúde a se executar, e, profissionais dispostos também se fazem para cobertura de férias proporcionais aos períodos aquisitivos.

VI. A estimativa do provisionamento para rescisão também estará disposta e contemplada no plano de trabalho.

VII. Os casos omissos serão solucionados nos termos das normas do Tribunal de Contas e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

11. PREVISÃO DE CUSTEIO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1. Estimativa de profissionais para a execução das atividades

Quadro 1. Relação de cargos e salários.

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO ESTIMADA
1	Coordenador	R\$ 3.778,50
1	Auxiliar de Lavanderia	R\$ 1.534,46
4	Faxineira	R\$ 1.534,46
14	Cuidador de Idoso	R\$ 1.534,46
1	Mensageiro	R\$ 2.568,93
1	Zelador	R\$ 1.534,46
1	Supervisor(a) de Telemarketing	R\$ 2.773,65
5	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.731,59
1	Assistente Social	R\$32,20 horas
1	Trab. Serv. De Manut. Edif.	R\$ 1.7799,95
1	Fisioterapeuta	R\$ 1.676,13
1	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.592,80
1	Operador de Telemarketing	R\$2.033,98
2	Auxiliar de Cozinha	R\$1.534,46
1	Psicólogo	R\$32,38 horas
1	Nutricionista	R\$17,29 horas
1	Cozinheira	R\$1.534,46
1	Vigia	R\$1.812,82
1	Enfermeira	R\$3.520,00
40		

11.2. Estimativa de custo para execução das atividades

Quadro 2. Estimativa de despesas I.

Descrição

Total

Despesas de Manutenção e Reparo/Serviços	R\$ 5.500,00
Despesas de Consumo em geral	R\$ 34.500,00
Utilidades Públicas	R\$ 10.000,00
Total -----→	R\$ 50.000,00

CUSTO ESTIMADO

R\$ 50.000,00

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

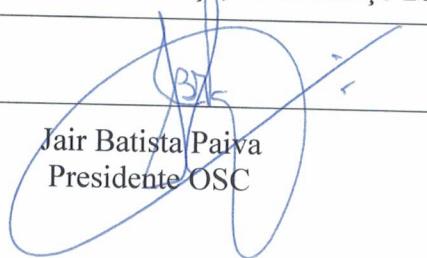
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

12.1 Número de Parcela

Parcela única (01): R\$50.000,00

13. AUTENTICAÇÃO PLANO

Local/Data: Garça, 27 de março 2022.



Jair Batista Paiva
Presidente OSC

Jair Batista Paiva
RG: 9.540.166
CPF: 798.096.428-49
Presidente



Eunice Calixto
Assistente Social
CREAS 42.061

Eunice Calixto
Setor Social

Lar dos Velhos “Frederico Ozanan de Garça”

14. AVALIAÇÃO DO PROJETO

14.1 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Hélide Maria Parreira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Garça

14.2 Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Kelly Cristina Nunes Fraquetto Stoco
Presidente do Conselho

Este Projeto foi analisado em ____ / ____ / ____ tendo Parecer _____, estando ou ficando a OSC autorizada a realização do projeto.

Garça, Estado de São Paulo de 2022.



Ofício nº 104/2022 – Gab-BR

Brasília, 24 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito,

Com meus cumprimentos, comunico a Vossa Excelência que, atendendo ao pedido do vice-prefeito **FLAVIO APARECIDO PERES**, indiquei para o município de Garça/SP, Emenda Parlamentar Individual – aprovada no Orçamento Geral da União – OGU 2022, no Ministério da Cidadania, para atender o **Lar dos Velhos “Frederico Ozanan”** (CNPJ: 48.211.975/0001-03), conforme abaixo:

Emenda nº 30520005

GND: 3 (Custeio)

Funcional Programática nº 08.244.5031.219G

Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

Valor: **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

Beneficiário: **Lar dos Velhos “Frederico Ozanan”**

Informo que o cadastramento da programação no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV/MDS (<http://sigtv.mds.gov.br>) estará disponível a partir do dia **04/03/2022** e deverá ser realizado, **impreterivelmente até o dia 27/03/2022** (conforme Comunicado SIGTV nº 01/2022 e art. 73º da Lei nº 14.1194, de 20 de agosto de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022). Tão logo conclua o cadastro da proposta, favor informar o número da mesma a este gabinete por e-mail: dep.baleiarossi@camara.leg.br.

Peço a gentileza, caso haja alguma dúvida entrar em contato com a minha assessoria em Brasília pelo telefone: (61) 3215-5829.

Atenciosamente,

BALEIA ROSSI
Deputado Federal

A Sua Excelência o Senhor
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal
GARÇA/SP

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

PROJETO SOCIAL 2022

Nome do Projeto: Lar Feliz II

Referência: Emenda Parlamentar.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome da OSC: LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

CNPJ: 48.211.957/0001-03

Endereço: Rua Maria Izabel n.º 755

Complemento:

Bairro: Labienópolis

CEP: 17400-00

Telefone: (14) 3471.0521

E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br

Site:

Dirigente da OSC: Jair Batista Paiva

CPF: 798.096.428-49

RG: 9.540.166-0

Órgão Expedidor: SSP/SP

Endereço do Dirigente: Rua Heitor Penteado, nº 1.011, Bairro Rebelo

2. DADOS DA PARCERIA

Emenda Parlamentar – Deputado Baleia Rossi

Emenda nº: 30520005

Local de realização: Município de Garça/SP – Sede da Instituição

Período de realização: março a dezembro de 2022

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor total do projeto: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

3. HISTÓRICO DO PROPONENTE (experiências na área, parcerias anteriores)

A Entidade Lar dos Velhos “Frederico Ozanan” de Garça, Obra Unida à Sociedade São Vicente de Paulo, fundada em 09/04/1951 é uma Entidade de natureza privada, filantrópica, beneficente, sem fins lucrativos e de Assistência Social que tem por finalidade abrigar pessoas idosas, com idade igual ou superior a 60 anos, ambos os sexos, em condição de independência ou grau leve de dependência, quando esgotada todas as possibilidades do auto-sustento ou do cuidado familiar, constituindo situação de vulnerabilidade e risco social evidenciando; - vivencia de situações de violência, exploração, negligência, situação de moradia de rua, abandono, vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Entidade é a única no município de Garça regularizada nas normas e diretrizes de Política da Assistência Social como prestadora do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, apta da efetivação de parcerias com o Poder Público e com Organizações da Sociedade Civil devido a relevância do serviço social prestado, o qual visa garantir a proteção integral dos idosos; social, material, moral, cultural, intelectual e espiritual, criando condições para promover autonomia, integração e participação efetiva na

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

sociedade. Propõem a preservação da saúde física e mental dos idosos em caráter excepcional, mediante os limites técnicos, operacionais e possibilidades da natureza social da Entidade.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de serviço de acolhimento institucional à pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, ambos os sexos, priorizando casos em situação de vulnerabilidade e risco social evidenciado pela vivência de situações de violência e negligência, situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e/ou quando esgotada todas as possibilidades do auto sustento ou do cuidado familiar e estejam em condições de independência ou grau de dependência leve, na forma da Política da Assistência Social e regulamentação preconizada na tipificação nacional de serviços socioassistenciais (Resolução 109/2009) focado na Proteção Integral à Pessoa Idosa.

5. OBJETIVOS E METAS (metas e objetivos pretendidos)

5.1 Objetivo geral

Prestar serviço de Acolhimento Institucional na área da Assistência Social à pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos ambos os sexos, que estejam em condição de independência ou grau leve de dependência, quando esgotada todas as possibilidades do auto-sustento ou do cuidado familiar, constituindo-se situação de vulnerabilidade e risco social. Na perspectiva da Proteção social integral, a Entidade oferece moradia, endereço de referência de pertencimento, alimentação, ambiência de repouso, espaço de convívio social, acesso às políticas públicas de direito sociais. A Entidade conta com apporte de equipe multidisciplinar para contribuir nos procedimentos à melhoria de vida dos idosos, proporcionando-lhes cuidados, bem-estar e qualidade de vida.

5.2 Objetivo específico

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Buscar e/ou restabelecer vínculos familiares favorecendo o fortalecimento da Convivência Familiar;
- Promover a Convivência coletiva, Comunitária e social não eximindo a interação intergeracional;
- Favorecer o surgimento do protagonismo e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que o sujeito faça escolha com autonomia;
- Viabilizar o acesso à renda;
- Integrar a Rede socioassistencial e demais políticas públicas setoriais e órgãos do Sistema de Garantia de Direito à concretização da proteção integral à pessoa idosa;
- Promover ações e acesso a programações de Espiritualidade, Cultural, de Lazer, Esporte e Atividades Ocupacionais (internas e externas), relacionando-as aos interesses, vivências, desejos e possibilidades da pessoa idosa.

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6. DESCRIÇÃO DO PROJETO E DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

6.1. Da Apresentação

A Entidade Lar dos Velhos de Garça está há setenta (70) anos atuando na execução do seu serviço “Acolhimento Institucional Para Idosos”, presta seu serviço em tempo ininterrupto (24horas / 07 dias semanais) priorizando à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade e risco social como; abandono familiar, perda ou fragilidade de vínculo familiar e comunitário, ou quando esgotadas todas as possibilidades do auto-sustento. A inclusão institucional precede da procura voluntária pelo próprio idoso, famílias ou solicitação dos órgãos da rede socioassistencial; sociedade civil, Conselho do Idoso, Conselho Municipal de Assistência Social, Ministério Público ou outros. Segue-se a triagem com a Equipe Multiprofissional; Serviço Social, Auxiliar de Enfermagem e Psicologia, formalizando a “Solicitação de Vaga”, sem distinção da situação/condição socioeconômica do sujeito podendo ser; Aposentado, Pensionista, subsidiados do Programa de Transferência de Renda da Assistência Social – BPC/LOAS, ou mesmo sem renda, posto da proposta da Entidade de:

- Proteção plena e integral a pessoa idosa;
- Desenvolvimento do protagonismo e autonomia;
- Acesso a renda;
- Estímulo à vida independência e autocuidado;
- Incentivo para surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para de atividades da vida diária;
- Promoção da convivência social e comunitária;
- Reestabelecimento, fortalecimento do vínculo familiar e/ou afetivos;
- Promoção da convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Acesso à rede socioassistencial e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promoção e participação de programações e ações socioeducativas e recreativas; cultural, de espiritualidade, lazer, práticas esportivas, e atividades ocupacionais (interna e externa), relacionando-as aos interesses, vivencias, desejos e possibilidade da pessoa idosa.

6.2. Da Infraestrutura

A Entidade presta seu serviço em prédio próprio, um complexo composto por; duas (02) Alas de ambiência de repouso (M/F), espaço de convivência coletiva (02) e área de estar, banheiros (particular nos quartos (03), coletivos (05-M/F) e de funcionários (02-M/F), setor de enfermagem/farmácia, Enfermaria (03 -2M/1F), consultório médico, cozinha, dispensa de alimentos, refeitórios (02-residentes e funcionários), lavanderia, sala de guarda de pertences (roupas), setor de fisioterapia, setor de terapia ocupacional, sala de costura, espaço à jardinagem e horta, escritório, sala de arquivos (02), capela, depósito de guarda de produtos e insumos, guarita, estacionamento interno; os quais estão em constante manutenção e procedimentos à melhoria e adequação às necessidades do momento e afins, sempre focando para a melhor condição de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade à pessoa idosa.

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6.3. Da Metodologia

6.3.1. Primeira Fase

- Formalização/preenchimento da solicitação de vaga (procura espontânea, por familiares, amigos, encaminhamentos dos órgãos públicos);
- Triagem realizada pela equipe multidisciplinar (Serviço Social, Psicologia e Enfermagem);
- Análise dos casos;
- Visita institucional e/ou domiciliar.
- Apuração das informações (relevância e pertinência) do perfil social do caso;
- Avaliação e parecer da diretoria institucional.

6.3.2. Segunda Fase

- Aviso aos interessados do deferimento da solicitação a vaga;
- Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados da/pela Instituição;
- Apresentação do ambiente a ser de moradia;
- Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento;
- Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde;
- Registro dos documentos pessoais do idoso, familiar e/ou outro responsável, para os procedimentos da admissão/acolhimento, contrato de prestação de serviço e prontuário (social e saúde);
- Apresentação e acomodação nas instalações;
- Apresentação aos demais companheiros;
- Apresentação da equipe que presta o serviço ofertado;
- Elaboração dos relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualizada;
- Atendimento integral e ininterrupto;
- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências;
- Viabilização dos contatos de amigos;
- Capacitação de funcionários, para melhor atendimento;
- Reuniões funcionários (sistemática);
- Reuniões Diretoria (mensal);
- Articulação com órgãos públicos (setorial e intersetorial) por garantia de direito e apropriação da cidadania a pessoa idosa.

6.4. Da Acolhida

O serviço/atendimento do acolhimento institucional ofertado difere de uma Unidade Hospitalar dada a natureza social e estrutural da Instituição, que abrange as seguintes provisões: moradia subsidiada, endereço de referência; alimentação adequada; atenção a condição de saúde, atentando as diferentes necessidades e graus de dependência apresentada pelo idoso; condição de repouso; liberdade religiosa; acesso ao lazer e cultura; estímulo ao desenvolvimento de potencialidade; espaço de estar e convívio coletivo; guarda de pertences; lavagem e secagem de roupas; banho e higiene pessoal; vestuário e pertences, acessibilidade no ambiente; busca do vínculo e/ou do fortalecimento do vínculo e convivência familiar,

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

social e comunitária de forma contínua. Assegura também ao idoso cuidado a condição de sua saúde qualificando o serviço a um atendimento prezando a dignidade humana com ética, respeito, liberdade, protagonismo, autonomia e privacidade seguindo os procedimentos;

6.5. Da Alimentação

O envelhecimento sadio depende de fatores genéticos e ambientais. Dentro do fator ambiental, a nutrição é uma variável e passível de controle. Com o passar do tempo a necessidade nutricional do organismo humano sofre algumas mudanças, o corpo passa a ter maior dificuldade na absorção de nutrientes importantes e tal fato exige-se cuidado alimentício com o público da terceira idade. A dificuldade da absorção de nutrientes acarreta desenvolvimento de algumas doenças típicas da idade. Atentando ao fator nutricional requerido na alimentação dos idosos acolhidos, a Entidade conta com uma profissional da Nutrição no seu quadro de funcionários, para a elaboração do cardápio, das cinco (05) refeições diárias assim servidas:

Quadro 1. Controle de Alimentação

Descrição	Horário	Especie
Café da Manhã	A partir das 06h:30min	Leite, café, pão (com margarina ou queijo), bolos e/ou bolacha.
Almoço	A partir das 10h:45min	Arroz, feijão, carnes (bovinas ou suínas ou de aves), frutas, ovos, legumes, verduras, massas, etc.;
Lanche da tarde	A partir das 13h:30min	Leite, café, pão, bolo, bolachas, sucos, etc.
Jantar	A partir das 16h:30min	Sopas variadas (arroz, macarrão, carne, feijão, legumes, etc.)
Lanche da noite	A partir das 19h:00	Chá, acompanhado com bolo ou bolachas.

6.6. Da Saúde

A condição de saúde é um dos fatores mais importantes na vida do ser humano, principalmente quando atinge a fase do envelhecimento. Com o objetivo de prestar atenção a condições de saúde dos idosos, e principalmente aos idosos que requerem cuidados especiais e atentando à observação da Organização Mundial da Saúde (OMS) que afirma que “Saúde”, não se define somente pela ausência de doenças e/ou enfermidades mas por um estado de bem-estar físico, mental, social e ambiental”, a Entidade assiste o público em consonância com as demais políticas de garantia do direito da pessoa idosa. Ressalta o atendimento prestado da Política da Saúde Pública, setorizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Garça - Rede/SUS; USF-Labienópolis, CAPS-Innovare, UPA, e HSL, fato registrado pelo cadastro dos residentes junto Sistema da Rede SUS. Os residentes são assistidos pela Rede/SUS com medicamentos, inclusive do alto custo e fraldas. No entanto, não raro ocorre a falta ou atraso da entrega dos medicamentos da Rede/SUS ou ainda ocorrência de prescrição medicamentosa cujo remédio não tem cobertura pela Rede/SUS e insuficiência na quantidade de fraldas. Nesses casos a Entidade custeia esses insumos com recursos próprios afim da não interrupção do tratamento em curso ou iniciação e também do cuidado para com o idoso. A Entidade também recebe doações de medicamentos (amostras grátis) de consultórios médicos ou remédios decorrentes da interrupção da medicação e fraldas, doados pela comunidade. Os medicamentos doados passam por uma avaliação pelo profissional técnica avaliando a utilidade e necessidade destes.

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6.7. Da Higiene

A higiene é fator primordial relacionada com a condição de saúde dos idosos, tornando-se necessário prestar orientações constantes sobre hábitos higiênicos e banho diário. Para tanto, atenta-se às condições adequadas das instalações (banheiros) a evitar quedas, e fornecimento de insumos; sabonetes, shampoo, condicionador, desodorantes, creme e óleo hidratante, roupa de banho. Higienização bucal; escovação de dentes ou próteses, fornecimento da escova de dente e creme dental. Serviço manicure, Tricotomia facial, corte de cabelo ou fornecimento de Aparelho de barbear e demais aparelhos necessários para a higienização corporal como cortador de unhas, tesouras. Realiza lavagem das roupas (pessoal, cama e banho) e, ambiente limpo e higienizado.

6.8. Do Vestuário

Quando da inclusão ao serviço de acolhimento institucional, há casos que os idosos chegam sem pertences ou com quantidade mínima destes e/ou em péssimas condições de uso. Nesse caso a Entidade, dentro da sua possibilidade financeira compra e/ou vale-se das doações de roupas para assistir o acolhido tanto com roupas de uso pessoal, como também de cama e banho. No procedimento da acolhida pede-se a quantidade mínima de quatro (04) peças de roupas para troca diárias, sem considerar os casos de atenção clínica que procede a incontinência urinária ou da esfinge que demanda uma quantidade maior de roupas em geral. Ressalta-se que a Entidade possui Lavanderia própria, onde ocorre a higienização das roupas. A lavanderia é equipada com máquinas específicas como: Máquina de lavagem grande (Empresarial), uma (01) Centrifugadora (Empresarial) e uma (01) Máquina Secadora (Empresarial).

6.9. Das Atividades Ocupacionais e Socioeducativas

- Exercícios de alongamento e fisioterápico, promovendo bem-estar físico e mental;
- Caminhada pelas redondezas da Entidade e/ou espaço de entretenimento público com finalidade do exercício físico avaliação técnica;
- Pinturas de desenhos com giz de cera, lápis de cor e tinta guache;
- Montagem de quebra-cabeça estimulando a capacidade intelectiva;
- Participação de Competições internas e externas de dominó, sinuca, buraco, etc. Promovendo a interação entre os residentes e a comunidade;
- Dia do Cinema – são passados DVD de filmes e desenhos;
- Incentivo ao cultivo de flores, frutas e legumes como forma de terapia e evitando a ociosidade;
- Leituras de livros, revistas, gibis e jornais como forma de entretenimento, memorização e interação com o mundo;
- Participação na realização das atividades diárias como auxiliar na cozinha, limpeza, lavanderia como forma participativa na vida diária e construir sentimento útil;

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6.10. Da Educação

Elucidar e Comemorar datas cívicas, comemorativas, a exemplo; Dia do trabalhador, Semana da Pátria, Dia do Tiradentes, Dia do Idoso e outras, com o intuito da preservação da memória, da identidade civil e cultural e reconhecimento das conquistas de cidadania.

6.11. Da Recreação e Lazer

- Promovido pela Equipe e/ou visitadores comunitários (alunos de escolas, creches e grupos de praticantes de boas ações) a realização de roda de conversa, peças teatrais, e outros visando a convivência comunitária e a intergeracionalidade;
- Prática da espiritualidade no espaço interno ou externa, com liberdade e respeito a crença individual;
- Caminhadas pelo território da Entidade com finalidade da identificação e exploração do territorial de moradia e de pertencimento e/ou visita a lugares públicos de entretenimento acompanhados por membro(s) da equipe técnica e colaboradores;
- Participação em eventos ou atividades recreativas propostas pela própria Entidade e/ou a convite feito pela comunidade em ocasiões de datas comemorativas ou Atos Cívicos a exemplo; Carnaval, Páscoa, Dia das Mães, Festa das Cerejeiras, Festa Junina, Dia dos Pais/Mãe, Semana da Pátria, Dia do Idoso, Natal, Ano Novo, etc. Nas organizações e realizações de festas promovidas pela Entidade conta-se com participação ativa da comunidade, dos idosos residentes, funcionários e diretoria;
- Participação de Jogos (truco, dominó, baralho, sinuca, outros.) e Campeonatos ações ocorridas internas ou externas;
- Comemoração dos Aniversariantes do mês (última sexta-feira de cada mês) onde é servido cardápios diferenciados; bolos, doces, salgados, refrigerantes e outros.

6.12. Da Programação de Visita e Atendimento Em Geral

- Horário de visita Familiar: Todos os dias das 14h:00 às 17h:00.
- Visita Coletiva: Pede-se agendamento antecipado (fone: 3471-0521).
- Visitas nos quartos, acompanhadas pelos funcionários.
- Atendimento em Geral: 14h:30min às 16h:30min.

A execução desse projeto se dá através de um trabalho contínuo e permanente. O aprofundamento das metas se dará no prazo de 12 (doze) meses. Todos os profissionais, incorporados como Equipe de execução do serviço prestado pela Entidade, são envolvidos no desenvolvimento do Projeto visando efetivação da sua proposta.

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

6.13. Dos Recursos Humanos.

Quadro 1 - Discrição de cargos e funções.

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VÍNCULO
Coordenador	Função de administrar internamente. Responde por tudo que relaciona aos idosos e funcionários, como; admissão, demissão, desligamento. Elabora e executa os projetos da Entidade e outras demandas correlatas a função sempre que necessário.	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de Escritório	Função de realizar tarefas burocráticas; financeira e de recursos humanos da Entidade e outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Médico Clínico Geral	Função cuidar da saúde física do idoso prestando-lhes escuta as queixas, examinar, prescrever medicamentos e quando necessário de uma intervenção médica especializada de áreas a fins, Encaminhamento de casos à Rede de atendimento de Saúde Pública (SUS).	17h:30min semanais (três horas e ½ dia)	Cedido (PMG/SMS)
Fisioterapeuta	Função de avaliar, reavaliar, emitir e prescrever o diagnóstico fisioterápico, prognóstico, prescrição, intervenção e alta, dentro de sua tipicidade técnica profissional e prática de ações correlatas conforme caso.	20 horas semanais	CLT
Psicólogo	Função de conhecer e analisar a anamnese de cada idoso e trabalhar individualmente ou coletivamente para que haja uma melhor adaptação e aceitação do idoso no ambiente institucional. Participação no procedimento de triagem; Elaboração de Prontuário; Encaminhamento de caso(s) à Rede de atendimento a Saúde Pública Municipal (SUS) e outras demandas correlatas a função quando necessário. ✓ A Entidade conta também com a parceria junto a Instituição de Ensino Superior – FAEF, como Campo de Estágio para os alunos do curso de Psicologia que colaboram na prestação do serviço; atenção psicológica, prestada aos idosos	12 horas semanais Período Letivo	CLT Parceria/Estágio Curricular (não remunerado), supervisionado.

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

residentes.

Função de formular, implementar e gerenciar políticas sociais no âmbito dos direitos dos idosos, Participação no procedimento da Triagem; Contribuir no processo da interação social dos assistidos; busca e/ou restabelecimento do vínculo familiar para o fortalecimento da Convivência Familiar e Institucional contribuindo com o processo de adaptação e do bem estar do idoso no novo espaço de vivencia; Estudo Social e Registros em Prontuários, Visitas, Elaboração e execução de projetos e sub-projetos e outras demandas correlata a função quando necessário.

20 horas semanais

CLT

Assistente Social

Exercer a função assistencial com atenção integral voltada para a promoção, proteção e recuperação da saúde do idoso;
 Coordenar e supervisionar as ações desenvolvidas pelos técnicos e auxiliares de enfermagem;
 Realizar o acolhimento do idoso e de sua família, incentivando a participação da família no cuidado;
 Desenvolver ações para a manutenção e fortalecimento do vínculo familiar e/ou representante legal dos idosos institucionalizados;

Enfermeiro

Implementar e realizar a consulta e prescrição de enfermagem através do processo de enfermagem, ao idoso na ILPI, utilizando o olhar da Avaliação Geriátrica Ampla (AGA);
 Determinar ações que possam atender integralmente às necessidades biopsicossociais e espirituais dos idosos residentes;
 Avaliar o idoso por meio de escalas específicas contemplando, sobretudo, a funcionalidade global (cognição, humor, aspectos físicos, psicológicos, mobilidade e comunicação) e as atividades de vida diária, classificando os riscos à saúde do idoso;
 Desenvolver plano de cuidados personalizado, mantendo e estimulando a autonomia e a

44 horas semanais

CLT

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

<p>independência funcional dos idosos residentes;</p> <p>Promover a saúde dos residentes por meio de ações, tais como a imunização e a implantação de rotinas de prevenção de agravos;</p> <p>Ofertar cuidados paliativos precocemente, nas situações em que forem pertinentes;</p> <p>Trabalhar em uma abordagem multiprofissional e interdisciplinar;</p> <p>Contribuir na avaliação anual do plano de atenção integral à saúde;</p> <p>Participar da elaboração dos Protocolos Operacionais Padrão (POPs);</p> <p>Registrar no prontuário do paciente e em outros documentos padronizados as informações inerentes e indispensáveis ao processo de cuidar de forma clara, objetiva, cronológica, legível, completa e sem rasuras.</p>		
<p>Técnico e Auxiliar de Enfermagem</p> <p>Função de assistir os idosos com os cuidados necessários, tais como: Ministração de medicamentos e/ou preparação de medicamentos; Agendamento de consulta médica; Acompanhamento na consulta médica na Entidade; Elaborar Relatórios e Registro de procedimentos e intercorrências; fazendo necessário assistir os idosos com os cuidados de higienização pessoal, auxílio no procedimento de alimentar-se, e outras demandas correlatas a função quando necessário.</p> <p>✓ A Entidade conta também com a parceria junto a Instituição de Ensino Técnico da Escola Paula Souza (CEI) tornando-se Campo de Estágio em que os alunos do curso de Técnico de Enfermagem colaboram no atendimento prestado aos idosos residentes.</p>	<p>44 horas semanais</p> <p>Período Letivo</p>	<p>CLT</p> <p>Parceria/Estágio Curricular (não remunerado) supervisionado por professores.</p>
<p>Cuidador de Idosos</p> <p>Função de assistir os idosos com os cuidados necessários, tais como: higienização pessoal, auxílio no procedimento de alimentar-se, Acompanhamento em consulta médica e/ou outras demandas correlatas a função quando necessária.</p>	<p>44 horas semanais</p>	<p>CLT</p>

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

Cozinheiro	Função de selecionar, lavar e preparar as refeições com zelo do e armazenamento de alimentos conforme orientação profissional (nutricionista) e outras demanda correlata a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de Cozinha	Função de auxiliar as cozinheiras, lavar as louças, servir as refeições, limpeza do ambiente e outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Auxiliar de Lavanderia	Funcionários com a função de selecionar, lavar, separar, dobrar e guardar as roupas dos idosos, tanto vestimentas, como roupa de cama, banho, e outras, conservando-as organizadas e com identificação de pertencimento e outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Manutenção	Função de prestar serviço de reparos e manutenção na estrutura física (prédio), nas máquinas de pertencimento da Entidade, e demais serviços que são imprescindíveis para a conservação do prédio, nos processos da higienização e salubridade do ambiente.	44 horas semanais	CLT
Faxineiro	Função de limpar, organizar, e conservar limpo o espaço físico da Entidade mantendo-o em ordem, limpo e organizado, bem como, outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Motorista	Função de dirigir os veículos de pertencimento da Entidade, transportando os idosos em atendimentos externos; consultas médicas, passeios, realização de visitas, busca de doações, buscar compras efetuadas pela Entidade, e outras demandas correlatas a função quando necessário.	44 horas semanais	CLT
Supervisora de Telemarketing	Função de conato via telefone com a comunidade em geral solicitando colaborações/doações. É responsável pela parte burocrática do setor e orienta e supervisiona as atividades no setor.	42 horas semanais	CLT

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

Supervisora de Telemarketing	Função entrar em contato telefônico com a comunidade em geral solicitando colaborações/doações financeiras para ajudar a manutenção da Entidade.	40 horas semanais	CLT
Mensageiro de Telemarketing	Presta serviço externamente, ou seja, tem a função de passar na residência dos doadores e receber a colaboração financeira.	44 horas semanais	CLT

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PARA O ANO DE 2022

Quadro 2 - Cronograma de atividades.

ATIVIDADES	Jan.	Fev.	Mar.	Abril	Maio	Jun.
Caminhadas	X	X	X	X	X	X
Jogos entre os residentes	X	X	X	X	X	X
Práticas de Espiritualidade	X	X	X	X	X	X
Comemoração dos Aniversários	X	X	X	X	X	X
Reunião com a Diretoria	X	X	X	X	X	X
Reunião com Funcionários	X		X		X	
Reunião com Voluntários		X	X	X	X	X
Reunião com a Equipe Técnica	X		X		X	
Festa de Carnaval		X				
Festa da Páscoa					X	
Comemorações Cívicas					X	X
Comemoração do Dia do Trabalho						X
Comemoração do Dia das Mães						X
Festas Juninas						X

ATIVIDADES	Jul.	Ago.	Set.	Out.	Nov.	Dez.
Caminhadas	X	X	X	X	X	X
Jogos entre os residentes	X	X	X	X	X	X
Práticas Vivência Espiritualidade	X	X	X	X	X	X
Comemoração dos Aniversariantes	X	X	X	X	X	X
Reunião com a Diretoria	X	X	X	X	X	X
Reunião com Funcionários	X		X		X	
Reunião com Voluntários		X		X		X
Reunião com a Equipe Técnica	X		X		X	
Comemoração do Dia dos Pais		X				
Comemorações Cívicas			X			
Semana do Idoso			X			
Festa Natalina						X

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal nº 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto nº 49.421 – DOESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – nº 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o nº 2040 – CEAS sob o nº 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, nº 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosogarca.com.br

8. MONITORAMENTO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

O monitoramento será realizado mediante emissão trimestral de Relatório Circunstanciado das ações executadas no período, compreendendo:

- Atividades realizadas com idosos (admitindo-se fotos, relatórios e outros documentos);
- Relatório de Consumo (admitindo-se relatório de controle de estoque);

9. DOS INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE METAS

Garantir a oferta de 60 (sessenta) vagas para o serviço de Acolhimento Institucional a Pessoal Idosa, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, assegurando a proteção integral a contribuir com:

- Redução de violência aos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;
- Redução da presença das pessoas idosas em situação de rua e/ou de abandono;
- Proteção integral da Pessoa Idosa;
- Construção da autonomia da Pessoa Idosa;
- Inclusão da pessoa idosa em serviços e com acesso a oportunidades;
- Romper com o ciclo de violência para com a pessoa idosa.

Atender as necessidades fundamentais dos idosos, dentro da proposta do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para idosos, para sessenta (60) idosos. O Serviço será prestado numa periodicidade ininterrupto (24horas/07 dias semanais) com moradia, endereço de pertencimento, alimentação, ambiência de repouso, cuidado com a condição da saúde, higiene pessoal, visando mudança no padrão de vida e proporcionando bem-estar aos idosos residentes. Para tanto, conta com uma equipe profissional multidisciplinar; Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Auxiliar de Enfermagem, Médico, Cuidadores, Coordenação, Auxiliar de Administração, Cozinheira, Lavadora de Roupas, Serviços de Telemarketing e Serviços Gerais de Limpeza e Manutenção; objetivando conjuntamente contribuir na redução de situações de vulnerabilidade e risco social demandada a pessoa idosa, fazendo que ocorra a redução de pessoas idosas em situação de rua e/ou abandono. Beneficiar os idosos com acolhimento respeitoso, garantindo bem-estar, lugar de pertencimento, promoção da autonomia e do protagonismo, atenção e cuidados básicos à saúde, atividades lúdicas, recreativas e de Espiritualidade, espaço de habitabilidade limpo, organizado, acessibilidade, interação (interna e externa).

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I. A Organização da Sociedade Civil apresentará ao Departamento de Convênios prestação de contas, parcial e anual, de acordo com as instruções da Administração Pública e às normativas vigentes do Tribunal de Contas do Estado, além da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações;

II. Prestação de contas mensal: até o 5º dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOEESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; certidão negativa de regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos atendidos.

III. Prestação de contas anual: deverá ser apresentada até 31 de janeiro do exercício subsequente, nos moldes das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (prestação de contas do recurso total recebido no exercício, incluindo rentabilidade). Eventuais saldos não utilizados poderão ser suprimidos em eventual aditivo subsequente.

IV. Apresentada a prestação de contas parcial e anual, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, juntamente com o Departamento de Convênios emitirá parecer:

- a) Técnico quanto à execução física e atingimento dos objetivos da Colaboração.
- b) Financeiro, quanto à correta e regular aplicação dos recursos da Colaboração.

Parágrafo Primeiro: Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência da Colaboração.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser pagas com recursos da Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

Parágrafo Terceiro: A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta Cláusula, ou a sua não aprovação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e Departamento de Convênios, importará na suspensão das liberações subsequentes até a correção das impropriedades ocorridas. Fica estabelecida a responsabilidade exclusiva da **Organização** pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

V. O quadro de profissional está dimensionado diante a necessidade de manutenção dos serviços de saúde a se executar, e, profissionais dispostos também se fazem para cobertura de férias proporcionais aos períodos aquisitivos.

VI. A estimativa do provisionamento para rescisão também estará disposta e contemplada no plano de trabalho.

VII. Os casos omissos serão solucionados nos termos das normas do Tribunal de Contas e Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
 Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOESP: 25/02/05.
 Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
 Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
 CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
 Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
 E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

11. PREVISÃO DE CUSTEIO NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

11.1. Estimativa de profissionais para a execução das atividades

Quadro 1. Relação de cargos e salários.

QUANTIDADE	CARGO	REMUNERAÇÃO ESTIMADA
1	Coordenador	R\$ 3.778,50
1	Auxiliar de Lavanderia	R\$ 1.534,46
4	Faxineira	R\$ 1.534,46
14	Cuidador de Idoso	R\$ 1.534,46
1	Mensageiro	R\$ 2.568,93
1	Zelador	R\$ 1.534,46
1	Supervisor(a) de Telemarketing	R\$ 2.773,65
5	Auxiliar de Enfermagem	R\$ 1.731,59
1	Assistente Social	R\$32,20 horas
1	Trab. Serv. De Manut. Edif.	R\$ 1.7799,95
1	Fisioterapeuta	R\$ 1.676,13
1	Auxiliar de Escritório	R\$ 1.592,80
1	Operador de Telemarketing	R\$2.033,98
2	Auxiliar de Cozinha	R\$1.534,46
1	Psicólogo	R\$32,38 horas
1	Nutricionista	R\$17,29 horas
1	Cozinheira	R\$1.534,46
1	Vigia	R\$1.812,82
1	Enfermeira	R\$3.520,00
40		

11.2. Estimativa de custo para execução das atividades

Quadro 2. Estimativa de despesas I.

Descrição	Total
Despesas de Manutenção e Reparo/Serviços	R\$ 5.500,00
Despesas de Consumo em geral	R\$ 34.500,00
Utilidades Públicas	R\$ 10.000,00
Total -----→	R\$ 50.000,00

CUSTO ESTIMADO

R\$ 50.000,00

LAR DOS VELHOS “FREDERICO OZANAN” DE GARÇA

OBRA UNIDA À SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO

Entidade de Utilidade Pública Municipal – Lei Municipal n.º 1.225/71 de 25/06/71
Entidade de Utilidade Pública Estadual – Decreto n.º 49.421 – DOESP: 25/02/05.
Entidade de Utilidade Pública Federal – n.º 13.407/98-31 – DOU: 13/05/99
Registro no Serviço de Promoção Social sob o n.º 2040 – CEAS sob o n.º 2616
CNPJ: 48.211.957/0001-03 - Telefone: (14) 3471-0521
Rua: Maria Izabel, n.º 755 / CEP: 17406-256 / Garça (SP).
E-mail: cpgarcassvp@uol.com.br / Site: www.lardosvelhosfogarca.com.br

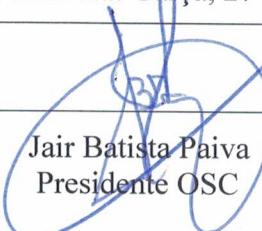
12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

12.1 Número de Parcela

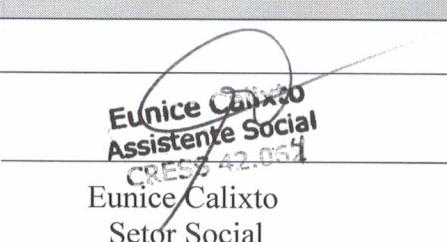
Parcela única (01): R\$50.000,00

13. AUTENTICAÇÃO PLANO

Local/Data: Garça, 27 de março 2022.


Jair Batista Paiva
Presidente OSC

Jair Batista Paiva
RG: 9.540.166
CPF: 798.096.428-49
Presidente


Eunice Calixto
Assistente Social
CREAS 42.051
Eunice Calixto
Setor Social

Lar dos Velhos “Frederico Ozanan de Garça”

14. AVALIAÇÃO DO PROJETO

14.1 Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.


Hélide Maria Parreira
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Garça

14.2 Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS


Kelly Cristina Nunes Fraquetto Stoco
Presidente do Conselho

Este Projeto foi analisado em ____ / ____ / ____ tendo Parecer _____, estando ou ficando a OSC autorizada a realização do projeto.

Garça, Estado de São Paulo de 2022.